



Prefeitura de Paraipaba

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 014/ 2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

(TRAMITAÇÃO DE ORDINÁRIA)

À Sua Excelência

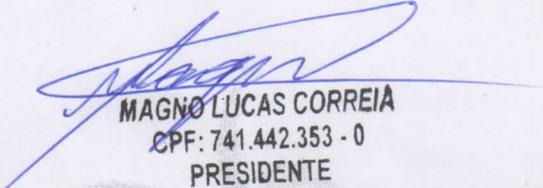
Vereador Magno Lucas Correa

Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba

Nesta

APROVADO

EM 20/04/2017


MAGNO LUCAS CORREIA
CPF: 741.442.353 - 0
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para apreciação dessa digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei que reajusta e altera a quantidade do número de Bolsas de Auxílio da Rede Municipal de Educação do Município de Paraipaba.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem a finalidade de reajustar o valor concedido aos bolsistas da Rede Municipal de Ensino, que passa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista as perdas inflacionárias dos últimos anos, razão pela qual se justifica o presente reajuste.

Além disso, o supracitado projeto altera a quantidade do número de bolsas de auxílio, passando de 130 (cento e trinta) para 200 (duzentas), com a finalidade de expandir a um maior número de beneficiários esse auxílio, aos que dele necessitarem.

Convictos de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a V. Exa. emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, dada a relevância da proposição.

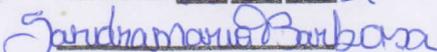
Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e aos demais Vereadores, as expressões do nosso mais profundo respeito.

Com as homenagens de estilo.


Anderson Dourado Castelo Lima
Sec. de Adm. e Finanças
CPF 019.941.933-79
EM 27.04.2017
RECEBIDO


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

RECEBI EM 18/04/2017


Jordmaria Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



PROJETO DE LEI N.º 014, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe acerca do reajuste e da alteração da quantidade do número de Bolsas de Auxílio da Rede Municipal de Educação do Município de Paraipaba, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais o valor da Bolsa de Auxílio para os Monitores da Rede Municipal de Educação, prevista na Lei Municipal nº 609/2013, de 18 de abril de 2013.

Art. 2º. O Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal 609/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...) Parágrafo Único. O número de bolsistas não poderá ser superior a 200 (duzentos), devendo ser distribuídos por toda Rede de Ensino do Município.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei nº 609, de 18 de abril de 2013.

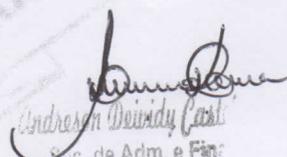
PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 17 de Abril de 2017.

APROVADO

EM 20/04/2017


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA


MAGNO LUCAS CORREIA
CPF: 741.442.353 - 0
PRESIDENTE


Anderson Weisidy Costa
Sec. de Adm. e Fin.
CPF 019.941.933
EM 27.04.2017
RECEBIDO